



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
11 OUT 2011  
*Eduardo*  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Requerimento	Nº 109/11
-----------	--	--------------	-----------

AUTORA: DEPUTADA GLAUCIONE

*Assunto: Requerimento nº 109/11*  
“Requer do Douto Plenário a adoção de procedimentos de competência no sentido de obter junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES, informações conforme postado abaixo especificamente sobre a destinação via doação de lotes no Distrito Industrial de Porto Velho, nos termos preconizados na Lei nº 1742, de 29 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, e respectiva regulamentação”

A parlamentar que neste ato subscreve no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei e, nos termos regimentais, com o objetivo de ampliar conhecimentos e esclarecer dúvidas suscitadas Requer junto a Mesa Diretora a aprovação pelo Douto Plenário sobre a regularização de áreas de terras no Distrito Industrial de Porto Velho, com 3.714.552.000 metros quadrados, localizado às margens direita da BR-364/ Km 17, sentido Porto Velho/Candeias do Jamari , com os limites de confrontações: Norte, com faixa de domínio da Estrada Federal BR 364; Este, com o lote nº 31 da Gleba D; Sul, com os lotes nsº 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 da Gleba D; Oeste, com o lote nº 29 da Gleba D.

- a) quantitativo de processos formalizados com identificação dos respectivos interessados;
- b) indicativo de lotes industriais desmembrados da matrícula principal nº 016521, com a expedição de escrituração, acrescido do nome da empresa empreendedora;
- c) rol das empresas legalmente periciadas e julgadas inadimplentes com processos administrativos em tramitação sob a gestão da referida Secretaria em face dentre outros,



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Requerimento	Nº
AUTORA: DEPUTADA GLAUCIONE			

ao prazo de 90 (noventa dias) para inicio das obras civis, prevalecendo o direito de reversão em favor do Estado conforme regulamento.

Plenário das Deliberações, 11 de Outubro 2011.

Glaucione Maria Rodrigues  
Deputada Estadual

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o referido imóvel se destina para empresas e ocupantes de boa fé, cujas finalidades sejam específicas focadas a prestação de serviços ou industrialização de matérias primas, com geração de empregos e incremento de novos tributos aos interesses do Estado de Rondônia, e, que a aprovação da doação sistematicamente exige audiência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER;

Considerando a forte expectativa da sociedade rondoniense em torno do processo de regularização fundiária do estado;

Considerando que, como parte envolvente do poder público, responsável pela melhoria nas condições estruturais do Estado e da vida do povo rondoniense, temos a obrigação de buscar esclarecimentos, expor as dúvidas e amparar os setores mais necessitados da sociedade para que os graves problemas, sobretudo de natureza fundiária e ambiental não sejam algozes de nossa gente num futuro não muito distante.

Considerando, portanto a necessidade da ALE estar sintonizada com os demais segmentos os quais chamamos de parceiros com vistas à produção de uma ação mais acurada, sob pena de estarmos a reboque dos problemas estruturais defrontados apenas por falta de debates públicos.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.